

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA

ATA Nº 28/2023 03082023

Reunião Ordinária 28/2023 - Comitê de Investimentos - PREVIMPA

Data e Hora	Local
03/08/2023 - 10:45 horas.	Rua João Manuel, 50 - 9º andar - Sala 08 - UINV - PREVIMPA.
Participantes	
<p>Membros do Comitê: Fabiano Prates Behlke - Diretor-Geral - Previmpa, Ana Paula Guzzon - Diretora Administrativo-Financeira, em Exercício - Previmpa, Rogério de Oliveira - Economista - Unidade de Investimentos - Previmpa, Renan da Silva Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento - Previmpa (forma remota) e Dalvin Gabriel José de Souza - Chefe da Unidade de Investimentos - Previmpa.</p> <p>Secretario do Comitê: Julio Cesar Portella Sortica - Administrador - Unidade de Investimento - Previmpa.</p> <p>Ouvintes da reunião: Paulo Roberto Fontoura - Assistente da Direção-Geral, Wilson Pereira Ramos - Diretor-Geral Adjunto - Previmpa e Roger Sotoriva Piccini - Administrador - Unidade de Investimento - Previmpa.</p> <p>Convidados: Carolina Gonzaga Silva, Paulo Rogério Redua, Luciano de Souza da Luz e Cristiano Picollo Correa - Bradesco.</p>	
Pauta:	
1 – Informes; e 2 - Bate papo sobre renda variável com o Bradesco.	
Resumo da Reunião	
Com a conferência do quórum, foi iniciada a reunião do colegiado, abordando diretamente o primeiro item de pauta: 1 - Informes – O Sr. Dalvin informou que foi providenciada a atualização e análise de documentos das instituições credenciadas, visando a renovação. Que no processo SEI 19.13.000002290-1, conclui-se que o Banestes S.A. está apto para ter seu credenciamento renovado como Instituição Bancária, Administrador e Distribuidor de Fundos de Investimento por mais 24 (vinte e quatro) meses. Que no processo SEI 19.13.000002333-9, conclui-se que o Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. está apto para ter seu credenciamento renovado como Gestor de Fundos de Investimento por mais 24 (vinte e quatro) meses. Apreciado pelo Comitê, aprovou-se de forma unânime a renovação dos credenciamentos. 2 - Bate Papo sobre Renda Variável - Encerrada a primeira pauta do	

Comitê, teve início a apresentação, de forma remota - via Microsoft *Teams* - pela equipe do Bradesco. **A Sra. Carolina** e o **Sr. Paulo** realizaram a abertura, apresentando ao comitê os membros da equipe do Bradesco presentes. **O Sr. Luciano**, gerente da agência Bradesco em Porto Alegre informou acerca de procedimentos complementares relacionados à documentação e assinaturas relacionadas à abertura de conta do Previmpa junto ao Bradesco. **O Sr. Fabiano**, visando manter o regular andamento da pauta, solicitou que procedimentos/documentos relacionados à abertura da conta fossem tratados posteriormente com a unidade de investimentos. Prosseguindo, coube ao **Sr. Cristiano** a apresentação sobre Renda Variável, iniciando sobre o cenário econômico. Que a nível global tem havido um processo de desinflação e desaceleração da economia (o que não é bom para a renda variável). Porém a essa desaceleração tende a ser mais suave e caso ocorresse de forma brusca poderia provocar recessão. Que apesar das previsões pessimistas não visualiza cenário de recessão nem nos Estados Unidos nem no Brasil. Que a queda nos juros permite que a economia gire e traga um ambiente favorável para a Bolsa, especialmente a brasileira. Que os países desenvolvidos tendem a experimentar uma desaceleração, ao contrário dos outros países. Que tem havido uma constante melhora no cenário local, com redução da inflação, tendência de corte nos juros e revisões do PIB para cima. Que o Índice de Preços no Atacado - IPA-DI - aponta para o fim do surto inflacionário e antecipa o IPCA em 6 meses. Que a manutenção da meta de inflação do Brasil em 3%, a queda da inflação e o arcabouço fiscal aprovado na Câmara trazem otimismo para a renda variável. Por outro lado, a reforma tributária representa um desafio, haja vista a agenda do governo de não reduzir gastos e aumentar a arrecadação via tributos - especialmente em relação aos bancos. Assim, visualiza que deve persistir a queda na inflação, exceto nos preços administrados. Que o mercado antecipa o movimento de queda dos juros, sendo que as NTN-B a mercado estão apresentado um retorno equivalente ao dobro do CDI. Que a visão da Bradesco *Asset* quanto a renda variável é de foco em empresas beneficiadas pela queda de juros, com um portfólio mais pró-cíclico e com potencial de valorização para empresas com maior lucratividade. A exposição do portfólio se daria nos setores cíclico local, imobiliário e de saúde, evitando alocação em commodities e proteínas (em função do crescimento global menor, em especial da China). Que com a queda nos juros e programas como o "desenrola" as pessoas físicas teriam mais espaço para gastar, haveria diminuição da inadimplência e as empresas tenderiam a se valorizar no curto prazo. Que ações *Small Caps* apresentam melhor performance em virada de ciclo. Que a bolsa brasileira segue descontada em relação aos emergentes. Que o prêmio de risco segue sendo altamente atrativo frente aos juros reais - justificando uma maior alocação em renda variável. Na sequência apresentou as equipes de gestão de renda variável do Bradesco e o fundo Bradesco *Mid Small Caps*. Referido fundo possui como teses de investimento empresas com alto potencial de crescimento e retorno, com *valuations* atrativos, haja vista que essa classe de ativos tende a se beneficiar da queda da taxa de juros. Que o mercado antecipa o movimento de queda dos juros e *Small Caps* apresentam melhor performance em virada de ciclo. Que após o início de queda de juros a Bolsa tende a apresentar valorização. Também apresentou dois cases do fundo: Aliansce Sonae (ALSO3) e Grupo Mateus (GMAT3). Por fim, citou os novos ETFs do Bradesco - BDEF11 - setores defensivos, BREW11 - pesos iguais, BCIC11 - setores cíclicos e BMMT11 - momento. Questionado pelo Comitê se haveria um % ótimo de

alocação em renda variável para os RPPS, informou que nas carteiras administradas costumam manter um percentual mínimo sempre alocado em renda variável, mesmo em cenários mais adversos. Que não há um % ótimo de alocação em renda variável para os RPPS, sendo que esse percentual depende muito de quanto se admite estar exposto às variações de preço dos ativos. Que carteiras moderadas alocam de 10 a 15% em renda variável, sendo que a alocação das carteiras administradas pelo Bradesco costuma variar entre 10 a 20% pois entende que estamos em um momento de aumentar a exposição em renda variável, fugindo do CDI que está amarrado à SELIC. Concluídas as pautas, não havendo mais assuntos a serem debatidos, foi encerrada a sessão, nos termos desta ata, que vai lida e assinada por todos.

Encaminhamentos

Pendências



Documento assinado eletronicamente por **Roger Sotoriva Piccini, Servidor Público**, em 18/08/2023, às 16:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Guzzon, Diretor Administrativo-Financeiro em Substituição**, em 18/08/2023, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Prates Behlke, Diretor(a)-Geral**, em 18/08/2023, às 17:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Portella Sortica, Administrador(a)**, em 18/08/2023, às 17:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar, Administrador(a)**, em 21/08/2023, às 11:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Diretor-Geral Adjunto**, em 22/08/2023, às 17:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 04/09/2023, às 15:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira, Economista**, em 05/09/2023, às 07:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24751793** e o código CRC **1F20D3D5**.

